



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.543/86, de 30 de abril de 1.986.

"Autoriza o Executivo à doar área de terreno a Sabesp".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

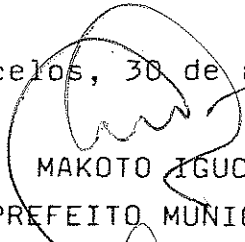
Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a transferir por doação, à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP, a área de terreno localizada no loteamento denominado Conjunto Residencial Bandeirantes, pertencente ao sistema de recreio, que assim se identifica e descreve:

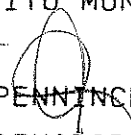
"Pela frente possui 5 metros e confronta com a rua 'Um, do lado direito de quem da rua olha mede 60,00 metros e confronta com o remanescente do sistema de recreio, do lado esquerdo mede 60,00 metros e confronta com o remanescente do sistema de recreio, nos fundos mede 5,00 metros e confronta com um córrego sem denominação, encerrando uma área de 300,00 metros quadrados".

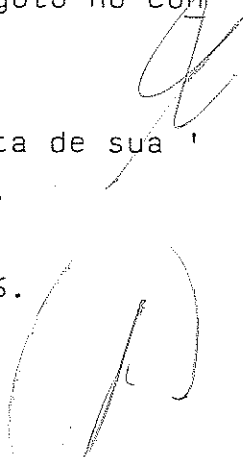
Artigo 2º- A área de terreno de que trata o artigo anterior, destinar-se-á a implantação de rede de esgoto no Conjunto Residencial Bandeirantes.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 30 de abril de 1.986.

  
MAKOTO IGUCHI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
WALTER PENNINGCK CAETANO  
COORDENADOR GERAL

  
Segue fls.02

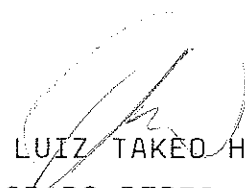


*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

Estado de São Paulo

Lei nº 1543/86

fls.02

  
LUIZ TAKEO HARA

DIRETOR DO DEPTº. DE OBRAS

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrada no Deptº. de Administração- Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

  
EDUARDO ASPASIO

CHEFE DA DIV EXP E DOCUMENTAÇÃO

MS